

FEIRA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS E TURÍSTICAS DO NORDESTE TRANSMONTANO

# GORAZES

## MOGADOURO

15 - 19 OUTUBRO 2025



# **REGULAMENTO GERAL DA FEIRA DOS GORAZES**

## **| – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

### **ARTIGO 1º**

#### **(Âmbito)**

1. O presente Regulamento aplica-se à edição da Feira dos Gozares de 2025, que se realizará em Mogadouro de 15 a 19 de Outubro de 2025.

### **ARTIGO 2º**

#### **(Objeto)**

1. É objeto do presente Regulamento o estabelecimento das normas que enquadram e regulam a organização, o funcionamento e a participação na Feira dos Gorazes, englobando todas as atividades que decorrem no seu âmbito.
2. Este Regulamento aplica-se a todas as pessoas singulares ou coletivas que exerçam a sua atividade de venda, exposição, restauração, promoção e ativações de marcas, patrocínios, informação e publicidade, prestação de serviços e outras, na Feira dos Gorazes, bem como aos seus visitantes. É ainda aplicável a todas as pessoas singulares ou coletivas que contratem ou subcontratem diretamente com o expositor/participante, ou que com eles colaborem, ficando aqueles obrigados a fornecer aos mesmos o presente Regulamento, bem como a informar de que ficarão sujeitos ao seu cumprimento.
3. As normas do presente Regulamento são aceites por todas as entidades referidas no número anterior, no ato da sua candidatura/inscrição (na qualidade de expositores), na aquisição de ingressos ou no livre-trânsito (na qualidade de visitantes) e são aplicáveis a todas as relações contratuais estabelecidas entre os expositores e a ACISM.
4. Os Expositores, agentes económicos ou quaisquer outros participantes na Feira dos Gorazes obrigam-se a cumprir, além do disposto no presente Regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, aos produtos que comercializam e/ou expõem, bem como aos serviços que prestam e ainda todas as normas de saúde pública vigentes à data do evento.
5. O presente Regulamento está totalmente disponível, a todo o momento, na página web da ACISM ([WWW.ACISMOGADOURO.PT](http://WWW.ACISMOGADOURO.PT));

### **ARTIGO 3º**

#### **(Organização, execução e promoção da Feira)**

1. A Feira dos Gorazes é organizada, gerida e realizada pela ACISM – Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro.
2. A entidade promotora da Feira dos Gorazes é a Câmara Municipal de Mogadouro.

3. A Feira dos Gorazes tem como objetivo a Divulgação e promoção das potencialidades económicas, turísticas, sociais, culturais e artesanais do país, com especial ênfase do Nordeste Transmontano.

#### **ARTIGO 4º**

##### **(Horário)**

1. A Feira dos Gorazes 2025 funcionará no seguinte horário:  
Dia 15 (Quarta) - Abertura às 09h00, Cerimónia de Inauguração às 17:00h Encerramento às 00h00m  
Dia 16 (Quinta) - Abertura às 09h00 e Encerramento às 00h00m  
Dia 17 (Sexta) - Abertura às 14h00 e Encerramento às 00h00  
Dia 18 (Sábado) Abertura às 09h00m e Encerramento às 00h00m  
Dia 19 (Domingo) Abertura às 09h00m e Encerramento às 20h00m
2. A única exceção aos Horários acima mencionados será na zona da Tenda dos Espetáculos, cujo encerramento será às 04h00, entre os dias 15 e 18/10/2025 (inclusive).
3. Os *stands* têm de permanecer abertos durante todo o horário de funcionamento do setor de atividade a que pertencem, conforme ponto 1), devendo ser assegurada a presença permanente de um representante do participante junto do mesmo.
4. Os horários poderão sofrer ajustamentos, que serão sempre devidamente comunicados aos operadores e outros intervenientes.
5. Os expositores do Pavilhão Multiatividades poderão entrar meia hora antes da abertura ao público desde que se identifiquem.

## **II – NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **ARTIGO 5º**

##### **(Condições de admissão dos participantes)**

1. Podem participar na Feira dos Gorazes todas as Pessoas Singulares ou Coletivas que cumpram todos os requisitos legalmente estabelecidos para as atividades que se propõem desenvolver na Feira dos Gorazes e que não estejam impedidas, pessoalmente ou através de empresa, por qualquer forma, de participar no certam
2. Os interessados deverão apresentar a sua candidatura através do preenchimento da Ficha de Inscrição correspondente, constante dos Anexos III e IV deste Regulamento. A mesma deverá ser enviada através de e-mail, para o nosso e-mail [feiragorazes@gmail.com](mailto:feiragorazes@gmail.com) e/ ou via CTT para a morada **Edifício EPVARA, Rua Abílio Salgado 5200-292 Mogadouro, até ao dia 19 de Setembro 2025.**

### **2.1 Obrigatoriamente acompanhado de pagamento correspondente a 50% do aluguer total do espaço**

pretendido.

**Os restantes 50% do valor do aluguer do espaço atribuído terão de ser liquidados aquando da entrega da documentação no secretariado da Feira. Caso não se assegure o cumprimento desta condição ser-lhe-á inibida a participação como expositor.**

3. A todos os expositores/participantes serão aplicadas as normas do presente Regulamento e todas as restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.
4. Os participantes não podem ceder, a qualquer título, o direito de ocupação, promover ou permitir a promoção ou venda de produtos, ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura e devidamente aprovadas pela ACISM.
5. A aceitação da participação pertence exclusivamente à ACISM, que poderá recusar livremente qualquer inscrição ou candidatura que, de acordo com o seu entendimento, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Feira dos Gorazes, ou por qualquer outro motivo que se prenda com a organização e distribuição dos stand's e lotes disponíveis.
6. Constitui impedimento de participação na Feira dos Gorazes a existência de dívidas para com a ACISM, bem como histórico relacionado com violação das regras.
7. Com a submissão da candidatura, o interessado aceita, sem qualquer reserva ou condição, as regras de atribuição dos espaços, os preços, os procedimentos inerentes ao processo, as condições de pagamento, as obrigações decorrentes dos patrocínios e contratos de fornecimentos exclusivos, as regras que lhe estão subjacentes, o presente Regulamento e ainda todas as disposições que sejam fixadas pela ACISM.
8. Com a apresentação da candidatura, o expositor/participante aceita e reconhece que a sua participação na Feira se faz por sua conta e risco, não tendo direito a qualquer indemnização no caso de não se verificarem ou realizarem as suas expectativas de negócio.

#### **ARTIGO 6º**

##### **(Atribuição de espaços)**

1. Após submissão da candidatura, a ACISM procederá à sua análise e o candidato receberá, via e-mail, a confirmação da aceitação da mesma.
2. A atribuição dos espaços pela ACISM poderá ter lugar a qualquer momento a partir da abertura das inscrições no certame.
3. O candidato cuja candidatura não seja aceite é também notificado para o efeito, sem necessidade de invocação dos motivos que fundamentam a decisão.
4. É da competência exclusiva da ACISM a atribuição e distribuição de espaços, que será efetuada de acordo com a planta de organização do espaço e interesse do evento.
5. Salvo indicação em contrário por parte da ACISM, nenhum expositor/participante tem direitos adquiridos sobre espaços que já tenha ocupado noutras edições da Feira.

---

#### **III – Patrocínios**

#### ARTIGO 7º

##### (Patrocinadores e Marcas Oficiais)

1. A ACISM tem o direito de estabelecer parcerias e contratos de exclusividade com empresas, marcas e entidades, com vista à obtenção de patrocínios e vantagens para a Feira dos Gorazes.
2. No que respeita a fornecimento de bens e serviços, os expositores/participantes ficam obrigados à sua comercialização e utilização exclusiva, designadamente:
  - a. Todos os bares ficam totalmente interditos de comercializar, consumir, promover, expor, oferecer e utilizar os produtos, marcas e serviços que não sejam os indicados pela ACISM e que sejam concorrentes nas respetivas categorias de produtos, marcas ou serviços, objeto de contratos de exclusividade ou de concessão de patrocínios.
  - b. Aos bares está restrita a comercialização dos seguintes produtos: Bebidas Alcoólicas e Não- Alcoólicas.

---

#### IV– CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

#### ARTIGO 8º

##### (Custos de participação)

1. O custo de participação na Feira dos Gorazes 2025 consta da tabela de Preços (ANEXO I), que faz parte integrante do presente Regulamento.
2. O custo de participação será pago através de transferência bancária, numerário e/ ou emissão de cheque nos termos abaixo descritos:
  - a. **50% após validação da candidatura pela ACISM e respetiva comunicação aos interessados. Na comunicação será indicado o prazo limite para o pagamento desta prestação.**
  - b. **50% até ao dia 14 de Outubro de 2025, mediante pagamento no secretariado da Feira dos Gorazes.**
3. A não liquidação das prestações dentro dos prazos fixados tem como consequência a perda, por parte do expositor/participante de todos os direitos sobre o espaço atribuído, ficando o mesmo à disposição da ACISM, que o poderá atribuir a outra entidade

#### ARTIGO 9º

##### (Cancelamento da inscrição ou desistência)

1. Se o expositor/participante cancelar ou desistir da sua participação, independentemente da causa, dá lugar à extinção da relação contratual estabelecida com a ACISM e não serão devolvidas quaisquer quantias já pagas, verifique-se ou não a posterior ocupação do espaço.

## V – MONTAGEM E DESMONTAGEM

---

### ARTIGO 10º

#### (Montagem e desmontagem dos stands e entrada e saída de produtos e equipamentos)

1. A montagem dos stands no Pavilhão, alugados à ACISM, termina no dia 13 de Outubro de 2025. Só nesta data estarão totalmente disponíveis para a sua ocupação.
2. O participante enviará à ACISM, até à data de início da montagem ou da desmontagem, a identificação de todas as pessoas singulares ou coletivas que a vão efetuar, devendo solicitar o número de cartões de expositor que pretendem adquirir para o seu STAFF.
3. Nenhum operador poderá entrar para montar o seu espaço ou instalar o seu stand após as 17:00 do dia 14 de Outubro de 2025, para se proceder à limpeza do pavilhão e a trabalhos de acabamento.
4. Se no decorrer de vistoria se verificar que os stands, se encontram desocupados ou encerrados, temporária ou permanentemente, considera-se que existe abandono do espaço, ficando a ACISM com o direito de proceder à nova concessão do mesmo, não havendo lugar à devolução de quaisquer quantias já pagas nem direito a reclamação de qualquer tipo de indemnização.
5. Por razões inerentes à construção do Pavilhão, o número de Stands com ponto de água disponível é LIMITADO, pelo que a planta interior do pavilhão, constante no ANEXO II, deverá ser consultada.
6. Não é permitida a aplicação de colas nos pavimentos dos stands alugados à ACISM ou no Pavilhão Multiactividades para fixação de alcatifas ou revestimentos, nem a danificação de paredes, pavimentos em betão, com furos, tintas, colas ou outros.  
**Ponto único:** Caso tal se verifique, o participante obriga-se a reparar tudo o que for danificado, a expensas suas e, caso não o faça, a ACISM procederá à reparação e debitará todos os custos ao participante.
7. É proibido colocar projetores/iluminação fora do espaço dos stands, salvo autorização expressa dada pela ACISM.
8. Todos os stands, incluindo os de interior, restaurantes, bares têm de estar totalmente desmontados e as instalações/espaços devolutos, e limpos, no limite, até ao dia 21 de Outubro de 2025.
9. A desmontagem dos stands e a recolha de materiais ou produtos não poderá iniciar-se antes da hora oficial de encerramento da Feira dos Gorazes, salvo autorização especial para o efeito a conceder exclusivamente pela ACISM.
10. As desmontagens dos stands e a saída de material e produtos devem estar rigorosamente concluídos nos prazos fixados neste Regulamento.
11. O incumprimento deste prazo confere à ACISM o direito a proceder à remoção do stand e de todos os materiais e produtos ali existentes dando-lhes esta o destino que entender, não podendo, no entanto, ser responsabilizada pelos eventuais danos causados.
12. Finda a Feira dos Gorazes, a saída de produtos ou materiais expostos só é permitida após a entrega ao participante, pela ACISM, de documento onde conste a não existência de qualquer dívida pendente.
13. Salvo autorização prévia e por escrito por parte da ACISM, é proibida a colocação de objetos dentro do Pavilhão Multiactividades, que ultrapassem não só a área do stand, mas também a altura dos respetivos painéis.
14. Está interdito o uso de assadores, grelhadores, ou outro mecanismo de confeção de alimentos semelhante que provoque a libertação não controlada de fumos e cheiros. O desrespeito desta norma, estipulada neste Regulamento, está sujeito a aplicação de uma coima no valor fixo de 500€ (quinhentos euros).

## ARTIGO 11º

### (Circulação e estacionamento de veículos)

1. Não é permitida a entrada, circulação e saída de veículos dentro do recinto da Feira e dentro do Pavilhão Multiactividades, a não ser que tal seja previamente e por escrito, autorizado pela ACISM.
2. A entrada de veículos e acessos ao parque da Feira, só é permitida a veículos devidamente autorizados pela ACISM. O pedido deverá ser feito junto ao secretariado da Feira e apenas durará até às 17h00 do dia 14 de Outubro para efeitos de montagem dos Stands. Voltará a vigorar esta medida após as 20h00 do dia 19 de Outubro para efeitos de desmontagem,
3. A ACISM não tem qualquer obrigação ou responsabilidade no que respeita à disponibilização de parques ou espaços para estacionamento dos veículos dos expositores/participantes.
4. Está excluído da alínea anterior qualquer participante/ expositor que seja detentor de algum tipo de deficiência e/ou incapacidade. Nesta eventualidade, deverá ser feito um pedido à ACISM, via e-mail, de modo a ser possível garantir esse espaço.

## VI – Seguros e Licenças

---

### ARTIGO 12º

#### (Seguros e responsabilidades)

1. Os participantes são os únicos responsáveis pela guarda e segurança dos seus materiais, produtos e equipamentos expostos, pelo que devem efetuar um contrato de seguro específico para a sua participação na Feira dos Gorazes, o qual deve abranger as situações de furto, roubo e dano.
2. É da responsabilidade exclusiva do participante o Seguro de Responsabilidade Civil emergente de danos materiais ou corporais sofridos pelos outros participantes, colaboradores da Entidade Organizadora ou por visitantes cuja responsabilidade lhe possa ser imputada.
3. É da responsabilidade da ACISM seguro contra incêndio nas instalações do parque da Feira e responsabilidade civil dos seus visitantes.

### ARTIGO 13º

#### (Licenças e direitos de Autor e de propriedade industrial)

1. Os participantes são os únicos responsáveis pela obtenção de licenças que sejam necessárias para o exercício de atividade, bem como autorizações relativas a direitos de autor, direitos conexos, direitos de imagem e de outros direitos de propriedade intelectual ou industrial que se revelem necessários à exposição, comercialização ou utilização de bens ou serviços por si apresentados.
2. Se a atuação dos participantes der lugar à aplicação de medidas judiciais decorrentes da violação de direitos de autor, de propriedade industrial ou outras, a ACISM poderá nunca ser responsabilizada, reservando-se o direito

de fazer cessar a respetiva participação, com efeitos imediatos.

## VII – CARTÕES DE EXPOSITOR

---

### ARTIGO 14º

#### (Identificação do expositor)

1. Na Feira o expositor é obrigado a ter a identificação visível do cartão de expositor.
2. Cada participante terá direito ao cartão de expositor da seguinte forma:

Área Coberta		Área Descuberta	
Até 9m2	2 Cartões	Até 300m2	4 Cartões
Até 27 m2	4 Cartões	Até 400m2	6 Cartões
Até 54m2	6 Cartões	Até 600m2	8 Cartões

### ARTIGO 15º

#### (Disposições finais)

1. A inscrição pressupõe que o expositor aceita todas as cláusulas desde Regulamento.
2. Em caso de litígio será competente o foro da;
  - Comarca de Bragança.
  - Juízo de competência Genérica De Mogadouro.

## ANEXO I

---

### Tabela de Preços (Pavilhão Multiactividades, Área Exterior Descoberta e Bares)

## TABELA DE PREÇOS

### 1. Área descoberta

- a. Preço para Sócios..... 2,00€ / m<sup>2</sup>
- b. Preço para Não-sócios .....3,00€/m<sup>2</sup>

### 2. Área de Pavilhão (A ACISM disponibiliza os seus stand's, em módulos de 3mx3m, com iluminação e quadro elétrico)

Módulo 3mx3m (Artesanato ou Multiactividades)	Sócios	Não-Sócios
Artesanato	120€	150€
Artesanato (2 frentes)	150€	180€
Multiactividades	150€	275€
Multiactividades (2 frentes)	200€	325€
Pontos de Contacto	75€	80€

## ANEXO II

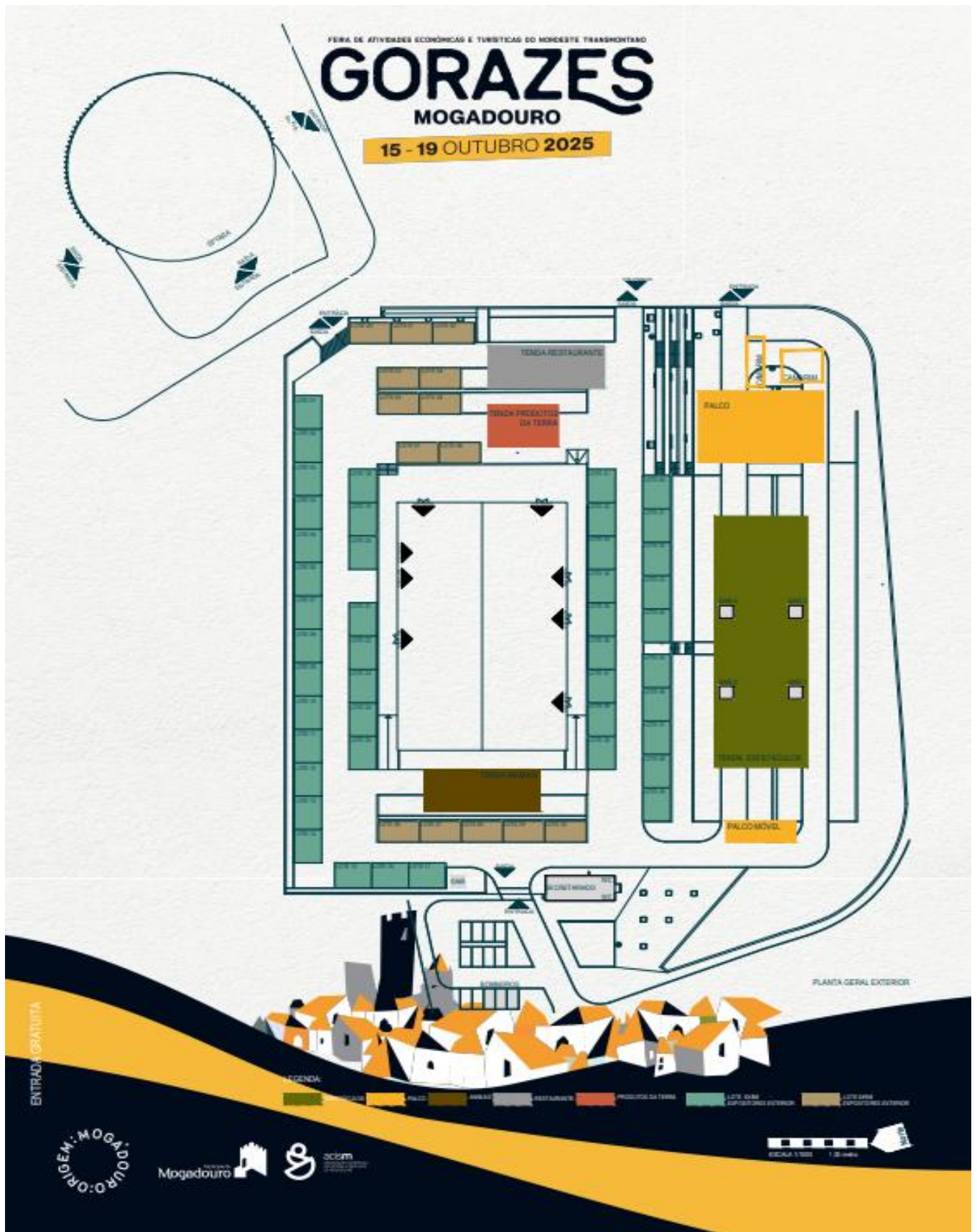
---

### **Planta Interior do Pavilhão Multiactividades e Planta da Área Exterior Descoberta**

ACISM – Edifício EPVARA , Rua Abílio Salgado , 5200 - 292 Mogadouro  
Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: [feiragorazes@gmail.com](mailto:feiragorazes@gmail.com)  
[www.acismogadouro.pt](http://www.acismogadouro.pt)





ACISM – Edifício EPVARA , Rua Abílio Salgado , 5200 - 292 Mogadouro  
Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: [feiragorazes@gmail.com](mailto:feiragorazes@gmail.com)  
[www.acismogadouro.pt](http://www.acismogadouro.pt)

## **ANEXO III**

---

### **Ficha de Inscrição para os Stand's do Pavilhão Interior e Área Exterior Descoberta**

ACISM – Edifício EPVARA , Rua Abílio Salgado , 5200 - 292 Mogadouro  
Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: [feiragorazes@gmail.com](mailto:feiragorazes@gmail.com)  
[www.acismogadouro.pt](http://www.acismogadouro.pt)

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PAVILHÃO MULTIACTIVIDADES E ÁREA EXTERIOR DESCOBERTA

### Identificação do Expositor (Preencher todos os campos)

Nome (Pessoa singular ou Pessoa coletiva):
Número de Identificação Fiscal (NIF):
Morada (completa):
Código Postal:
Distrito:
Contacto telefónico:
Pessoa Responsável:
E-mail:
Sócio da ACISM (Assinalar com uma cruz): SIM ___ NÃO ___

**NOTA: Esta ficha de inscrição deve vir acompanhada de pagamento correspondente a 50% da importância calculada (envio do cheque bancário ordem ACISM ou comprovativo de transferência bancária para NIB: 0045 2240 4029 2828 2636 9). Só aceitamos a inscrição até 19 de Setembro de 2025 e acompanhada da quantia correspondente, caso contrário não será aceite a inscrição.**

### Tipo de Módulo

(Assinale o sector em que deseja expor com um X e preencha os respetivos dados)

Artesanato	Multiactividades	Área Exterior Descoberta
_____	_____	_____
Stand (s) Pretendidos	Stand (s) Pretendidos	Lote (s) Pretendido(s)
Cartão de Artesão Nº: _____ Carta de UPA Nº: _____ (Para inscrição no Artesanato apenas são admitidos expositores com cartão de Artesão. Anexar Cópia do Trabalho ao vivo.)	Água _____ Esgoto _____ Luz Trifásica _____	
<b>Preço Módulo 3x3:</b> Sócios: 120€ / Sócios (2 frentes): 150€ Não Sócios: 150€ / Não Sócios (2 frente): 180€	<b>Preço Módulo 3x3:</b> Sócios: 150€ / Sócios (2 frentes): 200€ Não Sócios: 275€ / Não Sócios (2 frentes): 325€	<b>Preço área exterior:</b> Sócios: 2 euros / metro Não Sócios: 3 euros / metro
Nome a constar no lettering do Stand	Nome a constar no lettering do Stand	Nome a constar no lettering do Stand
_____	_____	_____

A preencher pela organização:

Data de Recepção	Stand (s)	Factura	Recibo
___/___/___			

ACISM – Edifício EPVARA, Rua Abílio Salgado, 5200 - 292 Mogadouro  
Tel: +351 279 34 35 65

E-mail: [feiragorazes@gmail.com](mailto:feiragorazes@gmail.com)  
[www.acismogadouro.pt](http://www.acismogadouro.pt)

**ACISM – Edifício EPVARA , Rua Abílio Salgado , 5200 - 292 Mogadouro**  
**Tel: +351 279 34 35 65**

**E-mail: [feiragorazes@gmail.com](mailto:feiragorazes@gmail.com)**  
**[www.acismogadouro.pt](http://www.acismogadouro.pt)**